



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 1.140/2024

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 25/10/2024

Assinatura

Responsável

LEI Nº 1.140 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em execução no Município de Lagoa Grande.

Art. 2º. Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº: 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2024, no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Órgão	02 – Prefeitura Municipal
Unidade	02.07.05 – FMSB – Fundo Municipal de Saneamento.
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa	1701 – Sistema de Saneamento Básico.
Projeto/Atividade	1625 – Construção/Reforma/Sistema de Água e Esgoto.
Elementos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

§1º. Como recurso à Abertura de Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-á os recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro, e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº: 4.320/64.

§2º. Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão da ação no programa "Sistema de Saneamento Básico" na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande